



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq - EDITAL 015/2023-PIBPG/PRPPG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa referente a chamada CNPq N° 69/2022, de Bolsas de Pós-graduação na modalidade acadêmico de Mestrado e Doutorado.

#### **1. OBJETIVO**

Apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação nas IESs e nas ICTs, por meio da concessão de 10 (dez) bolsas de mestrado acadêmico e (dez) doutorado acadêmico no País, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

##### **1.1. São objetivos desta Chamada:**

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País;
- d) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa da UFBA.

#### **2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS**

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da RN-015/2013 - Tabelas de valores de bolsas e taxas no País, disponível em: [http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/971393](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393).

2.1. Não será aprovada bolsa de mestrado com vigência inferior a 24 meses, nem bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 meses.

2.2. As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

por meio do link a ser enviado ao proponente, via e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.

2.3. Os PPGs a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais Temas Estratégicos de Pesquisa definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 69/2022, quais sejam:

- a) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
- b) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
- c) Desigualdades Sociais e sua Superação;
- d) Subjetividade e Expressão Artística;
- e) Contextos e Dinâmicas Sócio-Culturais.

2.4. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq no 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível em: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20764454](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454).

2.5. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas em cada modalidade (mestrado e doutorado), não sendo permitida a transformação de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

2.6. Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

2.6.1 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

2.6.2 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.

2.6.3 As bolsas não poderão ser substituídas para outros discentes, em caso de desistência do candidato aprovado.

2.7 Todas as bolsas deverão ser implementadas, impreterivelmente, em **01 de outubro de 2023**.

2.8 Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG**

Os candidatos à bolsa do PIBPG deverão:

3.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- 3.3. Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no semestre 2023.2 no PPG participante.
- 3.4. Ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional;
- 3.5. Não estar aposentado.
- 3.5.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- 3.5.2 A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

#### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para a PRPPG até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **15 de setembro de 2023** pelo formulário do link a seguir: <https://x.gd/ChdcO>.
- 4.2 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade dos candidatos. Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações: Ficha de Inscrição (Anexo I), plano de trabalho (Anexo II), currículo lattes do candidato e Barema de avaliação do Lattes preenchido (Anexo III).
- 4.3 Plano de trabalho do/a discente (com 3 (três) páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.
- 4.4 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ter aderência ao Tema Estratégico;
  - b) Ter mérito técnico-científico;
  - c) Ter viabilidade técnica e econômica.
- 4.5 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2018 a 08/2023, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF e com barema preenchido para candidatos de mestrado e doutorado (anexo III).
- 4.6 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.7 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

## 5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato e do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Pesos</b>
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) a) Objetivos da pesquisa bem definidos b) Adequação da metodologia c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma d) Produtos esperados adequados e) Aderência ao Tema Estratégico	50%
Nota do Barema do Curriculum do Candidato (Anexo III) (período de 01/2018 a 08/2023)	50%

5.2 Os Programas de Pós-Graduação interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar processo de seleção e análise própria.

5.3 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas dos Programa de Pós-Graduação.

5.4 Deverá constar em ata do colegiado do PPG todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise.

5.5 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado dos Programa de Pós-Graduação, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados.

5.6 A seleção final dos mestrandos e doutorandos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação serão analisadas e classificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação de acordo com as vagas disponíveis.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de Inscrições	Até 15/09/2023
Resultado Preliminar	21/09/2023
Recursos	22 e 23/09/2023
Resultado Final	26/09/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Implementação das Bolsas	01/10/2023

## 7. RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma do Edital e submetidos pelo link: <https://x.gd/N5pcc>

## 8. IMPLEMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas pela PRPPG / NAPG via Plataforma Carlos Chagas, com base nos documentos já enviados. Os discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário pelo e-mail [napg@ufba.br](mailto:napg@ufba.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG.

Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail [napg@ufba.br](mailto:napg@ufba.br).

Salvador, 23 de agosto de 2023.

**Ronaldo Lopes de Oliveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação